



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

PORTARIA 4ª CCR nº 16 , de 7 de maio de 2018.

Cria o Grupo de Trabalho 4ª CCR - Bioma
 Marinho Costeiro e sua composição.

O COORDENADOR DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61 e 62 da Lei Complementar nº 75/1993, **resolve**:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho 4ª CCR- Bioma Marinho Costeiro, com a seguinte composição:

Membros

Flávio Paixão de Moura Junior - Procurador Regional da República
 Gisele Elias de Lima Porto Leite - Procuradora Regional da República
 Igor Miranda da Silva - Procurador da República
 Lívia Maria de Souza - Procuradora da República
 Tiago Alzuir Gutierrez - Procurador da República

Membro Colaborador

Anelise Becker - Procuradora da República

Art. 2º O GT Bioma Marinho Costeiro terá como objetivos, dentre outros:

I. chamar a atenção da sociedade para as condições dos oceanos, aumentando a conscientização sobre a urgente necessidade de conservação da zona costeira e marinha do país e mobilizando-a para a adoção de medidas que visem eliminar as principais fontes de lixo marinho, inclusive por meio de políticas, esforços de reciclagem e meios de consumo mais responsáveis;

II. Acompanhar as medidas para fortalecer o manejo sustentável, a proteção e a conservação marinha e dos ecossistemas costeiros;

III. Incentivar a criação de áreas protegidas e prioritárias para a conservação, implementando um sistema representativo e efetivo destas áreas como estratégia para

	PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA	Saf Sul Quadra 04 Conj. C, Asa Sul - Cep 70050900 - Brasília-DF Tel. (61)31055100 - Email:
--	------------------------------------	---

conservação da biodiversidade.

VII. apoiar eventuais políticas públicas, inclusive projetos de leis e outros atos normativos, que venham a ser propostos pelo Poder Executivo, relacionados à matéria, intervindo, quando necessário, para salvaguardar os interesses afetos à área temática do GT respectivo;

VIII. acompanhar o Projeto de Lei nº 6969/2013, que busca instituir a Política Nacional para a Conservação e o Uso Sustentável do Bioma Marinho Brasileiro (PNCMar);

IX. fortalecer parcerias que colaborem com a execução dos compromissos assumidos pelo Brasil por meio de tratados e convenções internacionais, dando destaque ao acompanhamento da implementação da ODS 14 e à elaboração do Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar, a ser desenvolvido pelo governo federal;

X. colaborar com a execução das ações previstas no IV Plano de Ação Federal para a Zona Costeira 2017/2019;

XII. promover ações para divulgação e implementação da Lei nº 13.340/2015 e sua regulamentação sobre a transferência da gestão das praias urbanas aos municípios.

XIII. identificar ações já adotadas por membros do MPF para mitigar a situação desse bioma;

XIV. elaborar manual de atuação, a ser submetido à aprovação da 4ª Câmara, com um retrato da biodiversidade marinha, suas ameaças, ações e projetos de conservação, abordando os principais desafios para sua manutenção.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá duração de 24 meses, a partir da data de publicação dessa Portaria, prorrogável mediante solicitação fundamentada do Coordenador do GT.

Art. 4º O Coordenador do será escolhido na primeira reunião do GT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado e datado digitalmente)

NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO

Subprocurador-Geral da República

Coordenador



PROCURADORIA GERAL DA
REPUBLICA

Saf Sul Quadra 04 Conj. C, Asa Sul - Cep 70050900 - Brasília-DF
Tel. (61)31055100 - Email: